

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 269 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de Julho de 2015, e conforme Requerimentos Protocolados sob o Nº 3381/2017 e Nº 3382/2017 de 20 de outubro de 2017 e o Memorando Interno Nº 205/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a pedido a Função Gratificada sobre o vencimento base, concedida pela Portaria 059/2017 às professoras municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógica Escolar da Escola Municipal Novo Milênio, a partir desta data, conforme abaixo relacionado:

Professor	Função Gratificada (percentual)
FABIANA MAYER KLEIN - 1º PADRÃO	10%
FABIANA MAYER KLEIN - 2º PADRÃO	10%
RAFAELA MAYER KLEIN – 1º PADRÃO	10%
RAFAELA MAYER KLEIN – 2º PADRÃO	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 1º de novembro de 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal